

EMENDA N°

USO EXCLUSIVO DA COMISSÃO

PROJETO DE LEI N°
1399/03

COMISSÃO DE ESPECIAL ESTATUTO DA MULHER

AUTOR: DEPUTADO TELMA DE SOUZA

PARTIDO
PT

UF
SP

PÁGINA
1/1

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Dar nova redação ao Artº 3º:

É dever da família, do Estado e da sociedade em geral, garantir prioridade na atenção e proteção integral à mulher, a fim de assegurar sua efetiva participação na comunidade com dignidade, de modo a exercer sua cidadania e os direitos referentes à vida, à saúde, à moradia, à educação, ao trabalho, ao lazer, ao bem estar, ao convívio familiar e aos valores éticos e religiosos” .

Justificativa: O alcance da atenção e proteção integral à mulher não deve estar vinculada à condicionalidades, ou seja, a mulher em determinadas situações, conforme sugere a redação original.

23/03/04

DATA

ASSINATURA PARLAMENTAR